

**Comissão Especial destinada a proferir parecer de mérito à Proposta de
Emenda à Constituição nº 31-A de 2007**

Proposta de Emenda à Constituição nº 31-A de 2007
(Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências)

EMENDA MODIFICATIVA Nº ,DE 2008
(Do Sr. Jorginho Maluly e outros)

Art. 1º Dê-se ao § 7º do art. 195 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 195.....

§ 7º São isentas de contribuição para a Seguridade Social as instituições de educação, de saúde e de assistência social, sem fins lucrativos.” (NR)

Justificativa

A presente emenda visa atender a toda e qualquer instituição de educação e saúde que não tenham fins lucrativos, garantindo-lhes a isenção de contribuição para a Seguridade Social, em face do caráter público e da prestação de serviço que exercem.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Jorginho Maluly
Deputado Federal/Democratas-SP



3A9B61D318